



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E GABARITO PROVISÓRIO (Nível Médio – Prova 28/08/2022)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA DE CHAPECÓ, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó, que se regerá pelas normas do presente Edital e pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
2876	Eduardo Silva Duarte	3M1	49	Deferido	Anular Questão
22816	Filipe Remus Rampanelli	3M1	56	Indeferido	Manter Questão
22816	Filipe Remus Rampanelli	3M1	58	Indeferido	Manter Questão
14365	Luiz Carlos Putzel	3M1	19	Indeferido	Manter Decisões
14365	Luiz Carlos Putzel	3M1	59	Indeferido	Manter Questão
13765	Paulo Giovani da Silva	3M1	47	Indeferido	Manter Questão
21058	Ricardo Braga de Freitas	3M1	45	Indeferido	Manter Questão
21058	Ricardo Braga de Freitas	3M1	49	Deferido	Anular Questão
21058	Ricardo Braga de Freitas	3M1	59	Indeferido	Manter Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados:

1. Ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
49	3M1	Motorista
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
A lei foi alterada		

2. Foram efetuadas as seguintes alterações de gabarito:

QUESTÃO	PROVA	CARGO	ALTERNATIVA CORRETA
29	3M1	Motorista	A
MOTIVO DA ALTERAÇÃO DE GABARITO			
O custo do terreno triang. é 150 mil. Então área do terreno quadrang. é $1250m^2$. Como um lado mede 30m, o outro mede aprox. 41,6m.			



O candidato que desejar ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões emitidos em seus recursos, poderá fazê-lo no *site* do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <https://2022chapeco.fepese.org.br/>.

Nos termos das normas editalícias, as decisões exaradas nos recursos, pela Comissão Organizadora, são irrecorríveis na esfera administrativa.

Florianópolis, 06 de Setembro de 2022.